

# Servidor denuncia tráfico de influência

**Agente da SMTT de Socorro diz sofrer represália desde 2010. Superintendência nega e afirma agir de acordo com orientações do Ministério Público**

■ O funcionário público Wellington de Araújo do Espírito Santo ficou surpreso depois de ser transferido de função pela quarta vez em apenas três anos. Concursado da Prefeitura de Nossa Senhora do Socorro desde 1997, ele relata sofrer represália há pelo menos três anos, simplesmente por denunciar irregularidades.

“Fui transferido já na

primeira denúncia, em 2010, e isso se tornou uma espécie de hábito. Toda vez que eu fazia alguma queixa por causa de irregularidades, eu era remanejado”, afirma. A última denúncia aconteceu em janeiro deste ano. Na ocasião, Wellington afirma que ocupava o cargo de fiscal de Transportes, quando apreendeu um táxi-lotação com documentação irregular.

O carro estaria infringindo o Artigo 123, do Código de Trânsito Brasileiro, no qual consta que um novo Certificado de Registro de Veículo - CPR - deve ser emitido sempre que houver alterações das características de fábrica. O não cumprimento do artigo é considerado infração grave, com punição de

cinco pontos na carteira, apreensão do veículo e multa de R\$ 127,69.

Apesar de ter agido de acordo com a lei, Wellington teria recebido ordens para não manter o veículo preso. Mas, mesmo sem a autorização dele, o carro teria sido liberado para circulação. Dias depois, o mesmo veículo foi novamente enquadrado e apreendido. Mais uma vez, Wellington teria sido intimado pelo superior para liberá-lo.

Após formalizar a denúncia na Prefeitura, Wellington afirma ter sido dispensado do cargo. O motivo alegado para tanto seria o preenchimento das funções por concursados - porém, o servidor alega que essas razões são inve-

rídicas. “Não houve preenchimento das funções. Além de mim, só havia mais seis fiscais. Logo, o motivo não poderia ser esse. O que aconteceu, na verdade, foi tráfico de influência por parte do supervisor e de um funcionário comissionado”, denuncia.

## SMTT

Segundo o tenente José Toledo Neto, da Superintendência Municipal do Transporte e Trânsito - SMTT -, de Socorro, Wellington ocupava a função de apoio e auxílio dos fiscais de Trânsito, e não estava autorizado a apreender veículos. “O que aconteceu foi uma infeliz coincidência de eventos. Na época, o taxista havia



Wellington revela que denúncias foram protocoladas na Prefeitura

envelopado o carro, porém, não havia formalizado a alteração do CPR devido à greve do órgão responsável, que estava com fila de espera para vistoria”, explicou.

Depois de prestar esclarecimentos, o taxista teria sido autorizado a ter o veículo liberado, com o prazo de sete dias para regularizar a documentação. Porém, antes disso, foi realizada a segunda autuação. “Na segunda oportunidade, Wellington apreendeu, além do táxi, a documentação do veículo e do taxista. A Federação dos Taxistas denunciou o acontecido e nós solicitamos

mais uma vez a liberação”, esclareceu.

Em relação ao tráfico de influência, o superintendente revelou que o acusado é, na verdade, um taxista que estava defendendo o colega, o qual não teria nenhuma ligação com a Prefeitura. No caso da dispensa do cargo, Toledo afirma ter cumprido a determinação do Ministério Público, que exigiu que as vagas da Guarda Municipal fossem preenchidas apenas por quem prestasse concurso específico para tal função.

► COMENTE ESTA MATÉRIA  
opine@cinform.com.br